CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/02

Walter Rocha Oliveira

FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 08 / 89

PROJETO DE LEI Nº 116/89

ASSUNTO Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Edmilson Fernandes

LEI Nº 6502 DE 11 / 10 / 89

DIOM Nº 9254 DE 30 / 05 / 90

ARQUIVO

este.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6502 DE 11 DE outubro DE 1989.

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE outubro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO
Aprovado
Arruda COMO R...
Em 29/08/89 108 189
Presidente

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 9/8/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1163/89

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 5/8/1989
Presidente

Art. 1º- Fica denominada Travessa Izaura , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de 08 de 1989.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 12/09/1989
Presidente

Vereador - Edmilson Fernandes

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/09/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura reflete uma homenagem póstuma e justa, que faço não apenas a minha inesquecível IZAURA, minha querida mãe, mas à pessoa que destacou-se como mulher comunitária, vivendo sempre em contato social direto com a vizinhança, na busca do bom relacionamento e ajuda mútua.

Somente o grau de parentesco não me levaria a tal procedimento, e sim, a autenticidade da história de uma mulher que, na vida terrena trilhou o caminho retilíneo da honestidade, do respeito aos semelhantes, e notabilizou-se pelo elevado espírito humanitário que sempre marcou o seu relacionamento comunitário, ajudando indistintamente às pessoas, fazendo caridades as mais diversas, e fomentando tranquilidade aos moradores daquela pequena via.

A sua morte acidental prematura abalou aos moradores do bairro de Monte Castelo, que ainda hoje lamentam a perda irreparável da amiga e da líder comunitária.

Agora, confiando no espírito justo de meus Pares, apresento esta propositura na certeza de vê-la APROVADA, como medida da mais lídima JUSTIÇA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de 08 de 1989.

Vereador - Edmilson Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Comissão de Urbanismo

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 5 / 8 / 1989
Presidente

Parecer nº 06 /89

Ao Projeto de Lei nº 116/89

O Vereador Edmilson Fernandes submeteu à consideração do Plenário o Projeto de Lei em epígrafe que "Denomina de Travessa IZAURA uma artéria de Fortaleza". A propositura visa homenagear a líder comunitária IZAURA, que procurou, em vida, dedicar-se aos que passavam dificuldades. A homenagem é por demais justa e portanto deve receber a aprovação desta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 01 de ~~agosto~~ setembro de 1989.

Presidente

Relator

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº116/89.

APROVADO
EM 14/9/89
Presidente

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

MAPR

Ofício Nº 1427/89

Fortaleza, 21 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza ".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO
Em 9/8/89
Presidente

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 9/8/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115/89

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada Travessa Izaura , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de 08 de 1989.

Vereador - Edmilson Fernandes

JUSTIFICATIVA

A presente propositura reflete uma homenagem póstuma e justa, que faço não apenas a minha inesquecível IZAURA, minha querida mãe, mas à pessoa que destacou-se como mulher comunitária, vivendo sempre em contato social direto com a vizinhança, na busca do bom relacionamento e ajuda mútua.

Somente o grau de parentesco não me levaria a tal procedimento, e sim, a autenticidade da história de uma mulher que, na vida terrena trilhou o caminho retilíneo da honestidade, do respeito aos semelhantes, e notabilizou-se pelo elevado espírito humanitário que sempre marcou o seu relacionamento comunitário, ajudando indistintamente às pessoas, fazendo caridades as mais diversas, e fomentando tranquilidade aos moradores daquela pequena via.

A sua morte acidental prematura abalou aos moradores do bairro de Monte Castelo, que ainda hoje lamentam a perda irreparável da amiga e da líder comunitária.

Agora, confiando no espírito justo de meus Pares, apresento esta propositura na certeza de vê-la APROVADA, como medida da mais lídima JUSTIÇA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de 08 de 1989.

Vereador - Edmilson Fernandes

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Izaura, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará